



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Programa de Pós-Graduação em Linguística
Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 002/2017, de 04 de dezembro de 2017.

Matrícula em disciplina isolada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Linguística

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2017, em observância ao Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, RESOLVE:


Art 1º - Conceder matrícula em disciplina isolada, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Linguística, a alunos especiais.

Art 2º - Estabelecer os seguintes critérios para o curso da disciplina:

- I - Existência de vaga para disciplina isolada;
- II - Observância do Regimento Geral da UFJF;
- III - Apresentação de diploma de graduação em qualquer área;
- IV - Apresentação de carta de intenções e histórico escolar, pelo candidato.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2017.


Prof.ª. Dra.ª. Ana Cláudia Peters Salgado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística
Prof.ª. Dra.ª. Ana Cláudia Peters Salgado
COORDENADORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM LINGUÍSTICA
UFJF